

GP-RIM-2896/2025

Sorocaba, 19 de dezembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3274/2025, de autoria do nobre vereador Izídio de Brito Correia e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre condições dos banheiros químicos nas feiras livres e medidas para garantir estrutura adequada para as mulheres, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMEPP - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO SEMEPP/GS Nº 124/2025

À
SGC
Expediente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 3274/2025 – Condições dos banheiros nas feiras livres

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3552205.404.00172536/2025-31.

Em atenção ao Requerimento nº 3274/2025, protocolado sob o nº 16766/2025, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações sobre os critérios de instalação, manutenção e adequação dos banheiros químicos nas feiras livres do Município, com especial atenção à estrutura destinada ao público feminino, cumpre à Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP), com base nas atribuições conferidas pelo art. 62-F da Lei Municipal nº 12.473/2021, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Critérios de distribuição e tipo de banheiros nas feiras

Atualmente, as feiras livres do Município de Sorocaba contam, predominantemente, com o apoio de banheiros portáteis, fornecidos conforme a viabilidade de acesso, relevo e largura das vias públicas. A distribuição dos equipamentos é definida com base em critérios técnicos, como extensão da feira, número de permissionários e volume estimado de público, sempre com foco na função social da feira e na dignidade dos feirantes e consumidores.

2. Monitoramento das condições durante o funcionamento

Esclarece-se que o contrato vigente não contempla cláusula específica para monitoramento contínuo ou limpeza intermediária das condições dos banheiros durante a realização das feiras. Tendo em vista que se trata de um evento de curta duração, atualmente temos 48 feiras funcionando na cidade que torna prejudicado esse monitoramento em tempo real. Entretanto, a SEMEPP pode estudar essa viabilidade para o futuro.

3. Limpeza intermediária

Resposta contemplada no item 2

4. Atendimento às mulheres: estrutura diferenciada

Os banheiros já são entregues em kits, sendo a maior cabine destinada para mulheres (também disponível para PCD)

5. Contrato vigente

O fornecimento atual de banheiros está amparado no Contrato CPL nº 511/2023, cujo extrato e documentos correlatos estão disponíveis no portal de publicações oficiais da Prefeitura, acessível no endereço eletrônico: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/publica#consultas/#publicacoes>

Diante do exposto, a Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, reafirmando seu compromisso com a melhoria contínua das condições oferecidas nas feiras livres do Município.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Clayton Lustosa

Secretário

Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário**, em 19/12/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1202631** e o código CRC **A6782975**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00172536/2025-31

SEI nº 1202631